CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55
☎ 243-1650 - 17455-000 - FERNÃO - S.P.
C.G.C M.F. 016.131.13/0001-25

Ata da 72ª Sessão Extraordinária da Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Fernão, realizada aos dez dia do mês de agosto do ano de 1.998. Aos dez dias do mês de agosto do ano de 1.998, conforme Edital de Convocação, na sede da Câmara Municipal de Fernão, sob a presidência do Vereador Laércio Leardini, secretária dos trabalhos Vereadora Terezinha Aparecida Julião Costa, realizou-se a Sessão supra mencionada. Feita a chamada dos senhores Edis, constatou-se a presença dos seguintes: Laércio Leardini, Terezinha Aparecida Julião Costa, Osmar Canesin, Paulo Marques da Fonseca, Ademir Vieira, José Carlos Greco, Antônio Alves de Mira, e Paulo Pastri. Constatando-se apenas um faltoso, o Edil Sebastião Sinésio, impossibilitado de comparecer, conforme Atestado Médico apresentado a esta Casa de Leis. Havendo numero legal o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão e informa a Casa que passará imediatamente a Ordem do Dia da presente Sessão, considerando válida a primeira chamada. A seguir entra em primeira discussão e votação o Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Fernão, dando nova redação ao Inciso VII do Artigo 15 e excluindo o parágrafo único do Artigo 42, dando nova redação ao Artigo 42, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação: ARTIGO 15 - INCISO VII - Fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Vereadores, Presidente de Câmara e Secretários Municípais, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39,§ 4º, 150 II, 153,III e 153 § 2º, I, conforme normas e determinações da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1.998. ARTIGO 42- O Prefeito, o Vice-Prefeito os Secretários Municipais, os Vereadores e o Presidente da Câmara, terão seus subsídios fixados por Lei, conforme normas e determinações da Emenda Constitucional nº 019 de 04 de junho de 1.998, já com seus respectivos pareceres. Não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou aprovado o Projeto de emenda a Lei Orgânica do Municipio de Fernão, em primeira discussão e votação por unanimidade de votos. A seguir o Senhor Presidente convocou três sessões Extraordinárias para o próximo dia 20 do corrente mês às 08:30 horas, para deliberação em segunda discussão e votação do Projeto de emenda nº 001/98, bem como dos projetos de leis que irão fixar os subsídios dos Senhor Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente de Câmara, Vereadores e Secretários Municipais. Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme irá assinada por todos os senhores Edis na forma regimental.